



## **CHAMADA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS**

Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 97.002.406/0001-45, com sede na Rua dos Andradas, número 1137, sala 2205, Centro Histórico de Porto Alegre (RS), no âmbito do projeto regional “Mulheres Dignidade e Trabalho: Escola de Formação de Habilidades para a vida e o cuidado”, co-financiado pela Agencia Francesa de Cooperação e Desenvolvimento e pela Fundação Chanel, sob a coordenação regional da CARE International en Latinoamérica y El Caribe – LAC, abre CHAMADA PÚBLICA para seleção de propostas de formação em direitos humanos e trabalhistas e capacitação profissional para 300 trabalhadoras domésticas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e Nova Iguaçu/RJ no prazo de 3 anos, sendo 100 mulheres por ano.

O projeto procura contribuir para a autonomia e o empoderamento das mulheres trabalhadoras domésticas e suas organizações, para que elas influenciem políticas públicas, em prol do cumprimento de seus direitos humanos e trabalhistas no Equador, Colômbia e Brasil. Pretende também fortalecer as capacidades técnicas e organizacionais das trabalhadoras domésticas que lhes permitam oferecer um serviço de qualidade e negociar coletivamente seus contratos de trabalho, em condições dignas, mediante o fortalecimento de suas organizações e a prática de uma abordagem social de negócios, que lhes permita alcançar a sustentabilidade econômica para fortalecer seus processos de treinamento em direitos e defesa política nos níveis local, nacional e regional. A natureza regional desta iniciativa permitirá promover intercâmbios de aprendizagem e experiências e fortalecer o quadro de alianças de organizações parceiras a nível nacional e regional. Os parceiros do projeto são: Colômbia é a Fundação Bien Humano e Escuela Nacional Sindical ESN; Sindicato dos Trabalhadores Afrodescendentes do Serviço Doméstico - UTRASD; no Brasil Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos e Federação Nacional dos Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD; e no Equador, CARE Equador e Sindicato Nacional dos Trabalhadores Domésticos e Afins.

### **I. Objetivos da Chamada Pública**

A presente chamada tem por objetivo a profissionalização e formação em direitos no âmbito do trabalho doméstico e de cuidado, para 300 trabalhadoras domésticas para que estas possam qualificar dar valor agregado ao seu trabalho, com a certificação dos serviços, além de oferece-los em melhores condições, tanto para os empregadores como para as trabalhadoras domésticas.

### **II. Condições de Participação**

Poderão participar da seleção instituições de ensino e centros de capacitação públicos e privados que desenvolvem atividades de pesquisa, ensino e capacitação profissional na temática dos direitos humanos, trabalho doméstico e formação profissionalizante. Incentiva-se



a parceria com instituições da sociedade civil com atuação na área abrangente da presente Chamada Pública.

### **III. Documentação necessária**

As instituições deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da instituição proponente;
- b) Currículo dos Responsáveis pela execução da Proposta;

### **IV. Entrega da proposta e documentação**

As propostas e as documentações de credenciamento deverão ser enviadas, devidamente digitalizadas para o endereço eletrônico [themis@themis.org.br](mailto:themis@themis.org.br) até às 23h59 min do dia 09 de junho de 2019. Os pedidos de esclarecimentos sobre o processo poderão ser realizados através do correio eletrônico [themis@themis.org.br](mailto:themis@themis.org.br).

### **V. Formas de apresentação das propostas**

As instituições interessadas em apresentar proposta deverão encaminhá-las conforme Formulário de Apresentação de Propostas (anexo 1), acompanhado de toda a documentação exigida no item IV desta Chamada Pública. Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não sejam PDF. A inobservância desta exigência acarretará na imediata desclassificação da instituição. Cada instituição deve apresentar, tão somente, uma única proposta. A instituição proponente deverá constituir instância responsável por assegurar a articulação, coordenação, indução e organização de projetos e ações de formação. Poderão ser apresentados projetos interinstitucionais que envolvam mais de uma instituição, devendo constituir-se formalmente por intermédio de instrumento de parceria ou termo de colaboração que contenha, pelo menos, a definição das responsabilidades do Representante da parceria e o estabelecimento, no instrumento de acordo de cooperação técnica, das atribuições da instituição representante do consórcio ou parceria, e das atribuições das demais instituições parceiras.

### **VI. Das propostas**

Para efeito da presente Chamada Pública, as propostas deverão englobar a formação, capacitação profissionalizantes e de aperfeiçoamento nos seguintes temas (todos temas obrigatórios):

- a) Formação em Direitos Humanos e Trabalhistas: gênero, raça e classe e violência no ambiente de trabalho; direito internacional do trabalho; direitos trabalhistas; saúde e segurança no ambiente de trabalho, direitos previdenciários; e direito sindical, conforme Ementa Descritora (anexo 2).
- b) Cursos Profissionalizantes e de aperfeiçoamento nas áreas de leitura e escrita, cuidado de pessoas (idosos, crianças e pessoas com enfermidade), cozinha saudável e noções básicas de informática, conforme Ementa Descritora (anexo 2).

**As propostas deverão atender as seguintes diretrizes**

- a) Abertura e flexibilidade no processo de formação e capacitação profissional, de modo que possam ser adaptados a diferentes condições de oferta e perfil das beneficiárias.
- b) Previsão de procedimentos de monitoramento e avaliação que garantam a medição de impacto no desenvolvimento das habilidades das participantes e os resultados alcançados.
- c) Previsão de procedimentos eficazes de gestão, que garantam um trabalho contínuo em parceria com as organizações aliadas ao projeto, por meio de ações que as integrem em todas as etapas da formação, bem como de utilização de instrumentos de sistematização do processo de aprendizagem das alunas.
- d) Fortalecimento dos Sindicatos aliados do Projeto através da promoção da participação das dirigentes sindicais no acompanhamento dos Cursos, com a integração das mesmas nos processos de aprendizagem.
- e) Metodologia possível de ser replicada em território nacional.

**Sobre a realização das Formações e Cursos Profissionalizantes**

Os cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento devem ser ofertados conforme demanda, sendo precedidos da Formação em Direitos Humanos e Trabalhistas. As instituições serão responsáveis por:

- a) Elaborar o conteúdo, metodologia e material educativo do curso – módulos, incluindo questionários e recursos didáticos;
- b) Ofertar pelo menos 2 duas turmas por ano em cada uma das cidades envolvidas (Rio de Janeiro/RJ e Nova Iguaçu/RJ), totalizando 100 vagas ao ano;
- c) Disponibilizar professores e facilitadores qualificados para a realização dos Cursos de Formação, capacitação e aperfeiçoamento;
- d) Coordenar o Processo de Formação, capacitação e de aperfeiçoamento;
- e) Certificar a participantes e aprovação de alunas;
- f) Ofertar e gerir os espaços para as aulas;
- g) Registrar e sistematizar a metodologia da formação e capacitação com recomendações e estratégias para sua disseminação em território nacional, bem como o processo de aprendizado das alunas;
- h) Disponibilizar o curso na plataforma educacional da instituição, bem como fornecer suporte técnico.

**VII. Critérios de avaliação das propostas:**

No processo de avaliação das propostas de formação submetido a presente chamada, serão observados os seguintes critérios: a) consistência da proposta e sua adequação as diretrizes elencadas nesta Chamada Pública, e às orientações das ementas constantes do Anexo 2 a esta Chamada; b) instituições com experiências em ensino e pesquisa na área de direitos humanos,



direito do trabalho, acesso à justiça e às instituições do trabalho, profissionalização nos conteúdos elencados nesta chamada e em especial, com trabalhadoras domésticas. c) propostas, na área de formação em direitos humanos e trabalhistas, que impliquem em integração com atividades de extensão universitária na área de prática trabalhista, que envolvem conscientização de direitos, educação em direito do trabalho para trabalhadores em situação de vulnerabilidade e experiência prévia em assessoramento sindical e acompanhamento de demandas perante a Justiça do trabalho. d) propostas, na área profissionalizante, que envolva a integração com políticas, programas e/ou projetos sociais que envolvam trabalhadores em situação de vulnerabilidade. e) competência e experiência acadêmica da equipe docente responsável; c) proposta de acompanhamento institucional e detalhamento das responsabilidades do coordenador institucional; d) capacidade de as instituições replicarem as formações e capacitações profissionalizantes.

#### **VIII. Disposições Gerais**

Os produtos construídos no escopo da Formação serão de propriedade comum das instituições envolvidas, as quais, em todos os informes, publicações e citações dos trabalhos, deverão indicar sua origem.